

EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 01/2023

Abre inscrições para o Concurso Público destinado a prover vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Ipuaçu - SC, define suas normas e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, Senhora **CLORI PEROZA**, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que se encontra publicado o edital nº 01/2023 no **dia 12 de junho de 2023** e as inscrições abertas no período compreendido entre os dias **19 de junho de 2023 a 19 de julho de 2023**, as inscrições para o Concurso Público destinado a prover vagas do Cargo do Quadro permanente de acordo com a Lei complementar Municipal nº 011/2005, Lei Complementar Municipal nº 063/2017, Lei Completar Municipal nº 089, regendo-se o referido certame pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público destina-se à contratação de servidores, em caráter permanente, para preenchimento de vagas existentes no Quadro Pessoal do Município de Ipaçu (SC) de acordo com as necessidades, da Administração Pública.
- 1.2 Os candidatos classificados e aprovados que excederem ao número de vagas estabelecidas neste Edital não terão direito ao provimento da vaga exceto se houver necessidade, sendo que o chamamento excedente acontecerá mediante justificação da Administração Pública.
- 1.3 O presente Edital de Concurso Público é disciplinado pelo art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei complementar Municipal.º 011/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Lei Complementar Municipal nº 014/2005, Lei Completar Municipal nº 063/2017, Lei complementar nº 089/2022 e demais legislação em vigor.
- 1.4 É de responsabilidade do candidato o conhecimento da legislação mencionada no item anterior e outras determinações referentes ao Concurso Público para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários para o cargo/função por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.
- 1.5 A inscrição para o Concurso Público implicará, desde logo, e ciência e a aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 1.6 Os documentos exigidos pelas normas do presente Edital, requerimentos e recursos administrativos, deverão ser entregues, respeitados os prazos e condições do Edital.
- 1.7 O Concurso Público será regido por este Edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento designada pela Administração Municipal pelo **Decreto nº 150/2023 de**



29/05/2023 e executado em todas as suas fases pela GS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME.

- 1.8 A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á pela publicação de editais nos sites www.ipuacu.sc.gov.br e www.gsassessoriaconcursos.com.br.
- 1.9 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das informações e atos do Concurso Público bem como o envio de recursos e documentações exigidas nos prazos e formas estabelecidos em Edital.
- 1.10 São condições para participação no presente Concurso Público:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital.
- 1.11 O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura.
- 1.12 O concurso Público será realizado nas seguintes etapas:
- a) Primeira etapa: **PROVA OBJETIVA** (Escrita) para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Segunda etapa: **PROVA DE TÍTULOS** para os cargos de Professor de Séries Iniciais e Professor de História.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E VENCIMENTOS

- 2.1 As vagas destinam-se aos cargos/funções abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima exigidos no presente Edital, de acordo com o cargo/função em questão.
- 2.2 As atribuições do cargo/função são as constantes no Anexo II deste Edital.
- 2.3 Os candidatos aprovados e classificados poderão ser admitidos para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste Concurso Público.
- 2.4 Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme Lei **Complementar nº 011/2005.**
- 2.5 Os candidatos poderão inscrever-se nos seguintes cargos/função:

Cargo	Escolaridade/	Vagas	Carga	Vencimento	Tipo De
	Habilitação Exigida		Horária Semanal	Mensal Em R\$	Prova
	Exigida				



Agente de Combate a Endemias	Ensino Médio	01+CR	40 horas	2.121,89	Objetiva
Agente de Vigilância Sanitária	Ensino Médio	01+CR	40 horas	2.121,89	Objetiva
Fiscal de Tributos	Ensino Superior em Direito, Ciências Contábeis, Administração ou Economia	01	40 horas	3.950,00	Objetiva
Fisioterapeuta	Ensino Superior com registro no Conselho da Categoria Profissional	CR	20 horas	3.609,71	Objetiva
Engenheiro Agrônomo	Ensino superior com registro no Conselho da Categoria Profissional	CR	40 horas	8.761,71	Objetiva
Técnico em Saúde Bucal	Ensino Médio completo e curso Técnico do cargo com registro no Conselho Pro	01+CR	40 horas	2.700,00	Objetiva
Técnico Em Enfermagem	Ensino Médio Completo e Curso Técnico do cargo, com registro no Conselho Profissional	CR	40 horas	3.020,11	Objetiva
Professor de Séries Iniciais	Ensino superior com Licenciatura em Pedagogia	01+CR	20 horas	2.160,22	Objetiva e Títulos
Professor de História	Ensino superior com Licenciatura em História	CR	10 horas	1.080,10	Objetiva e Títulos
Monitor Educacional	Ensino Médio, cursando Licenciatura na área da Educação	01+CR	20 horas	1.571,11	Objetiva e Títulos



3 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 3.1 Em razão do número de vagas ofertadas para determinado cargo/função não será aplicada a reserva mínima de 5% das vagas para deficientes físicos.
- 3.1.1 Serão reservados para candidatos portadores de deficiência física os direitos relacionados às condições especiais para a realização da prova escrita objetiva.
- 3.2 O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá informar no Formulário de Inscrição, no ato da inscrição, até o **dia 19 de julho de 2023.**
- 3.3 Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado nos sites <u>www.ipuacu.sc.gov.br</u> e <u>www.gsassessoriaconcursos.com.br</u> no dia 25 de julho de 2023.
- 3.4 Os recursos contra a não homologação dos pedidos de condições especiais deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** na área do candidato, na aba recursos, no site www.gsassessoriaconcursos.com.br, de acordo com o Formulário de Recurso constante no Anexo IV, nos dias **26 a 27 julho de 2023**, devendo estes, estarem datados e assinados pelo requerente.
- 3.5 A homologação final será publicada nos sites <u>www.ipuacu.sc.gov.br</u> e <u>www.gsassessoriaconcursos.com.br</u>, no dia **03 de agosto de 2023.**
- 3.6 A candidata poderá amamentar cada filho, se tiver mais de um, em intervalos de duas horas, por até 30 minutos cada um, nos termos da Lei 13.872/2019.
- 3.7 O tempo despendido será compensado na realização da prova.
- 3.8 Durante a amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal.
- 3.9 Só será garantido esse direito às candidatas que o solicitarem previamente à banca organizadora do Concurso Público, até o dia **19 de julho de 2023**, na área de inscrição do candidato.

4 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas no período de 19 **de junho de 2023 a 19 de julhode 2023, exclusivamente** no site <u>www.gsassessoriaconcursos.com.br</u>, na área do candidato, da empresa responsável pela execução do certame.
- 4.2 O candidato que **não tiver acesso à internet**, poderá se dirigir até o Prédio da Prefeitura Municipal, localizado no Centro, cidade de Ipuaçu (SC), nos horários das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, onde haverá um ponto de atendimento gratuito e uma pessoa responsável para auxiliar na inscrição do mesmo.



- 4.3 Para inscrever-se através da internet o candidato deverá:
- 4.3.1 Ler atentamente o Edital do Concurso Público;
- 4.3.2 Preencher o formulário de inscrição disponibilizado no site da empresa;
- 4.3.3 Efetuar o pagamento da taxa de inscrição exclusivamente por meio boleto bancário a ser gerado na área do candidato até o dia **20 de julho de 2023**;
- 4.3.4 Imprimir a ficha de inscrição.
- 4.4 Os candidatos que desejarem se inscrever como doadores de sangue, medula óssea, hipossuficientes e Voluntários da Justiça Eleitoral deverão realizar suas inscrições nos dias **19 de junho 2023 até 05 de julho de 2023**, bem como entregar todos os documentos exigidos para respectiva isenção conforme item 5.2 e 5.3 do presente edital até a data de **05 de julho de 2023**.
- 4.5 Em caso de constatação de erro nos dados pessoais informados no formulário de inscrição, e/ou mudança do cargo inscrito, o candidato deverá alterar os seus dados através da área do candidato menu cadastro "Meus Dados".
- 4.5.1 A alteração descrita no item anterior somente poderá ser realizada até a data limite de inscrições, nos termos e condições estabelecidos no item anterior.
- 4.5.2 Não serão aceitas reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade.
- 4.5.3 Aconselha-se ao candidato que guarde o comprovante de depósito, para a resolução de qualquer equívoco que possa ocorrer durante o certame.
- 4.5.4 O comprovante do depósito não será considerado como documento para fins de acesso à sala.
- 4.6 A empresa GS Assessoria e Consultoria LTDA ME e o Município de Ipuaçu (SC), não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via e-mail não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.7 Somente serão acatadas as inscrições após a comprovação do depósito do valor da taxa de inscrição.
- 4.7.1 O agendamento do depósito e o respectivo demonstrativo não constituem elementos comprobatórios do pagamento de taxa de inscrição.
- 4.8 Somente será admitida uma inscrição por candidato.
- 4.9 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax, ou por qualquer outra via não editalícia.
- 4.10 O valores da taxa de inscrição serão os seguintes:

Cargo	Valor R\$
Agente de Combate a Endemias, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Enfermagem, Monitor Educacional e Agente de Vigilância Sanitária.	100,00
Engenheiro Agrônomo, Fisioterapeuta, Professor de Séries Iniciais, Professor de História e Fiscal de Tributos Municipais	150,00

- 4.11 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões.
- 4.12 A homologação preliminar das inscrições será divulgada no dia **25 de julho 2023**, sendo divulgada nos sites <u>www.ipuacu.sc.gov.br e www.gsassessoriaconcursos.com.br</u>
- 4.13 Os candidatos que se sentirem prejudicados quanto a divulgação das inscrições, poderão encaminhar recurso à empresa responsável pelo Concurso Público, **EXCLUSIVAMENTE** na área do candidato, na aba recursos, no site <u>www.gsassessoriaconcursos.com.br</u>, nos dias **26 de julho de 2023 a 27 de julho de 2023.**
- 4.14 A publicação da homologação final das inscrições após apreciação de recursos interpostos e o ensalamento será realizada no dia **03 de agosto de 2023**.
- 4.15 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso do cancelamento do certame.
- 4.16 Estão impedidos de participar deste certame os membros da Comissão de Acompanhamento do concurso Público, os funcionários da empresa responsável pelo certame, bem como terceirizados desta, diretamente relacionados com a atividade de execução do certame.
- 4.16.1 A vedação constante no item anterior se estende aos seus cônjuges, conviventes e filhos.
- 4.16.2 Caso algum membro da Comissão de Acompanhamento possuir outro vínculo familiar consanguíneo ou por afinidade (em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau) com qualquer candidato, não poderá atuar como fiscal na sala ou em ala em que o familiar estiver realizando a prova.

5 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo no caso de doador de sangue, nos termos da Lei Estadual n.º 10.567, de 7 de novembro de 1997 e nos casos de hipossuficiência econômica, nos termos do Decreto 6.593/2008.
- 5.2 Os candidatos doadores de sangue, medula óssea, hipossuficientes e Voluntários da Justiça Eleitoral deverão realizar sua inscrição para o concurso Público até dia **05 de julho de 2023**, procedendo da seguinte forma:
- 5.2.1 Após realizar seu cadastro e a inscrição, solicitar através da área do candidato/histórico de inscrições/situação/solicitar isenção;
- 5.2.2 Preencher o Anexo III do presente Edital (digitado ou manuscrito), assinar, digitalizar em PDF e encaminhar como anexo;



- 5.2.3- Anexar o comprovante das doações;
- 5.2.4– O Anexo III devidamente preenchido, acompanhado dos comprovantes de doações, deverão ser encaminhados via área do candidato no momento da solicitação de isenção
- 5.2.5- Qualquer outra forma de entrega/envio dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será desconsiderada ou não recebida.
- 5.2.6 O candidato que enviar dois ou mais pedidos, será considerado apenas o ultimo enviado, sendo os demais desconsiderados.
- 5.2.7 O comprovante de doação exigido deverá ser fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada e discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações pelo interessado, não podendo ser inferiores a três doações anuais, considerando-se os últimos 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital.
- 5.2.8 Para os doadores de medula óssea, faz-se necessário apenas o comprovante de doador (carteirinha).
- 5.2.9 Equipara-se como doador de sangue ou medula a pessoa que integra a Associação de Doadores e contribui, comprovadamente, para estimular, de forma direta ou indireta, a doação.
- 5.3 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição na condição de economicamente hipossuficiente o candidato deverá solicitar através da área do candidato/histórico de inscrições/situação/solicitar isenção e encaminhar a documentação dos seus dados conforme os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico e deverá encaminhar à empresa organizadora do concurso Público declaração fornecida pelo responsável pelos cadastramentos no CadÚnico de seu município em folha timbrada e carimbada pelo mesmo.
- 5.3.1 A declaração deverá ser enviada via área do candidato.
- 5.3.2 Os dados deverão ser informados mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.
- 5.3.3 Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais pelo sistema de inscrições online ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.
- 5.3.4 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.
- 5.3.5 A isenção mencionada no subitem 5.3 poderá ser solicitada no período das inscrições por meio do Formulário de Inscrição, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda e ainda encaminhar a declaração solicitada no item 5.3.
- 5.4 A GS Assessoria e Consultora LTDA ME consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.
- 5.5 A isenção mencionada no subitem 5.3 poderá ser solicitada no período entre **19 de junho de 2023 a 05 de julho de 2023**, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda e ainda encaminhar a declaração solicitada no item 5.3.



- 5.5.1 A GS Assessoria e Consultora LTDA ME consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.
- 5.6 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 5.7 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento por parte da **GS Assessoria e Consultora LTDA ME**.
- 5.8 O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garantem, por si só, a isenção da taxa de inscrição.
- 5.9 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas, ressalvado o subitem 5.3.
- 5.10 Não será deferida a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por fax ou pelos Correios.
- 5.11 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.
- 5.12 Os candidatos que solicitarem a isenção como Voluntários da Justiça Eleitoral deverão **anexar obrigatoriamente a Declaração** expedida pela Comarca onde prestou os serviços, no último pleito eleitoral.
- 5.13 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **07 de julho de 2023**, nos sites: www.ipuacu.sc.gov.br, e www.qsassessoriaconcursos.com.br.
- 5.14 Os candidatos que tiverem o pedido de isenção de taxa de inscrição indeferida poderão encaminhar recurso à empresa responsável pelo certame, **exclusivamente** na área do candidato, no campo destinado a recursos, até o
- 5.15 dia 20 **de julho de 2023**.
- 5.16 O resultado final da homologação de isenções da taxa de inscrição será divulgado no dia **12 de julho de 2023.**
- 5.16.1 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos seguirão todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isentos do pagamento da taxa de inscrição.



- 5.16.2 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o depósito bancário identificado referente à taxa de inscrição até o dia **20 de julho de 2023**, sob pena de indeferimento de inscrição.
- 5.17 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e tomar ciência do seu conteúdo.

6 - DAS PROVAS OBJETIVAS

- 6.1 A prova objetiva será obrigatória a todos os candidatos, independente do cargo ou de qualquer outra condição.
- 6.2 A prova objetiva será realizada no dia **06 de agosto de 2023**, das **09h:00min às 12h:00min**, na Escola Municipal Monteiro Lobato, Rua Zanella, 835 Centro e Colégio Estadual Pe. Antônio Vieira, na rua Zanella, 887 Centro de Ipuaçu.
- 6.3 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterá **50** questões do tipo múltipla escolha, sendo subdividida em quatro alternativas, A, B, C, D, das quais somente uma deverá ser assinalada como correta.
- 6.3.1 A prova objetiva será composta por questões inéditas, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo/função de acordo com o conteúdo programático constante no Anexo I do presente Edital.
- 6.4 As provas objetivas serão compostas:
- 6.4.1 As provas objetivas para os cargos de **Agente de Combate a Endemias, Fiscal de Tributos, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Enfermagem, Monitor Educacional, Agente de Vigilância Sanitária, Fisioterapeuta e Engenheiro Agrônomo, serão compostas de:**

PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
	Língua Portuguesa	05	0,20	1,00
	Raciocínio Lógico/Matemática	05	0,20	1,00
Primeira Parte	Informática Básica	05	0,20	1,00
	Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	0,20	1,00
	Total de Pontos		4,00	
Segunda Parte	Conhecimentos Específicos do	30	0,20	6,00
	Cargo/Legislação	30	0,20	0,00
	Total de Pontos			6,00
	TOTAL GERAL DE PONTOS			10,00

6.4.2- A prova objetiva para os cargos **de Professor de Séries Iniciais e Professor de História**, será composta de:

PROVA	DISCIPLINA	Nº DE JESTÕE	PESO	TOTA L DE	
-------	------------	-----------------	------	--------------	--

				PONT
				os
	Língua Portuguesa	05	0,20	1,00
	aciocínio Lógico/Matemática	05	0,20	1,00
Primeira Parte	Conhecimentos	05	0,10	0,50
	Gerais/Atualidades	03	0,10	0,50
	Total de Ponto	s		2,50
	pnhecimentos Específicos do	30	0,15	4,50
Segunda Parte	Cargo/Legislação	30	0,13	
	Total de Pontos			7,00
	<u>Títulos</u>			3,00
Terceira Parte				
TOTAL GERAL DE PONTOS		10,00		

- 6.5 O caderno de questões é o espaço na qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se rabisco e a rasura em qualquer folha.
- 6.6 O candidato deverá comparecer ao local de prova com **ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS,** para localizar sua sala de acordo com o cargo desejado.
- 6.6.1 OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO ABERTOS ÀS 08H:20MIN E FECHADOS ÀS 08H:50MIN e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário ficando, automaticamente, excluído do certame.
- 6.6.2 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.
- 6.7 O acesso à sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar **DOCUMENTO ORIGINAL COM FOTOGRAFIA.**
- 6.7.1 A não apresentação do documento descrito no item acima, implicará na eliminação do candidato no certame.
- 6.7.2 São considerados documentos de identidade a Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e as carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ordens ou Conselhos de Classe.
- 6.7.3 Não serão aceitos documentos danificados, não identificáveis e/ou ilegíveis, nem reproduzidos por aparelhos de fax ou scanner.
- 6.7.4 Em caso de perda, furto ou roubo do documento original de identidade, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido a no máximo 30 dias da data da realização da prova.
- 6.7.5 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
- 6.7.6 O candidato que não apresentar documento de identidade original com fotografia ou o registro de ocorrência em órgão policial, estará automaticamente excluído do concurso Público.
- 6.7.7 O comprovante de depósito bancário referente à taxa de inscrição **NÃO** serve para fins de acesso à sala de provas.



- 6.8 O candidato deverá levar consigo o material de uso pessoal para realização da prova, sendo este obrigatoriamente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente. Não serão fornecidas canetas no local.
- 6.9 Durante a realização das provas é vedada toda e qualquer consulta à materiais, sejam estes equipamentos eletrônicos ou didáticos.
- 6.10 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 6.11 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 6.12 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 6.13 Durante a realização das provas é vedado:
- a) consultar livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações ou equipamentos eletrônicos;
- b) a comunicação entre os candidatos;
- c) ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;
- d) a ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e/ou etiquetas;
- e) entregar a prova e o cartão resposta antes de decorrido 45 (quarenta e cinco) minutos do seu início.
- f) o uso de relógio de qualquer tipo e aparelhos telefônicos, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, bonés, chapéus e porte de qualquer tipo de arma.
- 6.14 Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato constantes na prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 6.15 Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) Chegar após o horário previsto para o fechamento dos portões;
- b) Não apresentar o documento de identidade original com fotografia no dia de realização da prova;
- c) Tratar com descortesia os fiscais de sala ou membros da Comissão de Acompanhamento do concurso Público;
- d) For surpreendido fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de equipamento eletrônico;
- e) For flagrado em comunicação com os demais candidatos;
- f) Não devolver o Cartão Resposta;
- g) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- h) Utilizar-se de meios ilícitos para execução da prova;
- i) Perturbar de qualquer modo a ordem e execução dos trabalhos;
- j) Não comparecer para realização da prova;
- k) Nos demais casos previstos neste Edital.



- 6.16 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em local indicado pelos fiscais no momento da realização prova, e assim permanecer até a saída do candidato do local de prova.
- 6.17 Os pertences pessoais dos candidatos deverão ser acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos na sala de prova.
- 6.18 A GS Assessoria e Consultoria LTDA ME e o Município de Ipuaçu/SC não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 6.19 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o Coordenador do Local de Prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- a) Substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) Proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, a leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- c) Estabelecer, prazo para compensação do tempo usado para regularização do Caderno, se a ocorrência verificar-se após o início da prova.
- 6.19.1 No Caderno de Questões não haverá a identificação do candidato.
- 6.20 Quando, durante e após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do concurso Público.
- 6.21 Os fiscais da equipe de aplicação de prova e da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público não fornecerão, em hipótese alguma, informações acerca do conteúdo da prova objetiva.
- 6.22 Durante a realização da prova, sobre a carteira do candidato poderá permanecer apenas seu caderno de prova, canetas esferográficas de tinta azul ou preta de material transparente, cartão de respostas, comprovante de inscrição, documento de identificação e água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulo ou etiqueta.
- 6.23 A saída da sala de prova, com a entrega do Cartão Resposta somente será permitida depois de transcorrido 45 (quarenta e cinco) minutos do início da mesma.
- 6.23.1 O candidato poderá ausentar-se da sala de provas, momentaneamente, desde que acompanhado por um fiscal;
- 6.23.2 Não será permitida a saída da sala com qualquer material referente à prova, sob pena de desclassificação/eliminação do certame;
- 6.23.3 Não haverá prorrogação do tempo normal de prova por motivo de afastamento do candidato.
- 6.24 Os três últimos candidatos ao entregarem a prova deverão permanecer juntos na sala para juntamente com os fiscais da sala:



- a) Assinarem a folha ata;
- b) Assinarem o verso de todos os cartões respostas;
- c) Assinarem e lacrarem os envelopes que guardarão os Cartões Resposta;
- 6.25 As provas serão confeccionadas, corrigidas e conferidas pela Banca Examinadora, a qual é composta por no mínimo um professor de português, matemática, informática, e demais áreas específicas de cada cargo.
- 6.26 O ensalamento será publicado no dia **03 de agosto de 2023**, nos sites www.ipuacu.sc.qov.br, e www.qsassessoriaconcursos.com.br.
- 6.27 O gabarito preliminar das provas objetivas será publicado no dia **07 de agosto de 2023**, nos sites www.ipuacu.sc.gov.br, e www.gsassessoriaconcursos.com.br.
- 6.28 Será facultado ao candidato interpor recurso contra as questões da prova objetiva à empresa responsável pelo Concurso Público, GS Assessoria e Consultoria LTDA ME, exclusivamente na área do candidato, no campo destinado a recursos, no site da empresa www.gsassessoriaconcursos.com.br, nos dias **09 a 10 de agosto de 2023**.
- 6.29 O gabarito definitivo das provas objetivas será publicado no dia **14 de agosto 2023**, nos sites www.ipuacu.sc.gov.br, e www.qsassessoriaconcursos.com.br.
- 6.30 A divulgação da Ata de Classificação Preliminar será publicada no dia **16 de agosto de 2023**.
- 6.31 A divulgação da Ata de classificação Final será publicada no dia 22 de agosto de 2023.

7 - DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA

- 7.1 O candidato receberá juntamente com o Caderno de Questões o Cartão Resposta.
- 7.1.1 O candidato deverá preencher o Cartão Resposta suas respostas por questão, na ordem de 01 a 50, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões e repassadas pelos fiscais de sala.
- 7.1.2 O candidato deverá preencher o Cartão Resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão válidas as marcações feitas a lápis ou caneta de ponta porosa ou de cor diferente das anteriormente mencionadas.
- 7.2 O preenchimento do Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser realizado de acordo com as instruções especificadas anteriormente, sendo que os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido ou preenchido parcialmente, acarretarão a perda da pontuação da questão pelo candidato.
- 7.3 Somente serão válidas as marcações contidas no Cartão Resposta que estiverem de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões e repassadas pelos fiscais de sala.



- 7.4 Nos Cartões Resposta que forem constatadas questões em branco será realizada a anulação das mesmas.
- 7.5 NÃO será fornecido, em hipótese alguma, novo Cartão Resposta, salvo no caso de erros de impressão.
- 7.6 O Cartão Resposta é o único documento válido para a correção, devendo ser preenchido com atenção. A não entrega do Cartão Resposta implicará na automática eliminação do candidato do certame.
- 7.7 Em nenhuma hipótese será considerado o Caderno de Questões para fins de correção e atribuição da respectiva pontuação.
- 7.8 Será permitido aos candidatos anotar suas respostas, para conferência com o gabarito oficial, podendo utilizar-se do campo destinado para isso na última página do Caderno de Questões.

8 - DA PROVA DE TÍTULOS

- 8.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada aos candidatos inscritos nos cargos de: Professor de Séries Iniciais e Professor de História.
- 8.2 Os títulos deverão ser entregues no dia 06 de agosto de 2023, das <u>08h:30 até às</u> <u>12h:00</u>, em fotocópia devidamente autenticada em serventia pública (cartório), juntamente com o Anexo V (em duas vias) do presente Edital, lacrados em envelope inviolável, diretamente aos representantes da empresa GS Assessoria presentes na data do certame, responsáveis pelo recebimento dos mesmos.
- 8.2.1 A fotocópia do título a ser entregue deverá estar autenticada no verso e anverso, caso não contenha as duas autenticações o título não será considerado.
- 8.2.2 Não serão recebidos os títulos entregues após o término horário previsto no item.
- 8.3 Para a avaliação de títulos serão considerados documentos apresentados, com os valores gradativos que constam do quadro seguinte:

TÍTULOS/ATESTADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Cursos de Capacitação . (Até a soma máxima de 240 hs, no período de 2020, 2021, 2022 até junho de 2023):	
a.1 – Até 80 horas = 0,10;	
a.2 – até 120 horas = 0,20	
a.3 – até 160 horas = 0,30	0,50
a.4 – até 200 horas =0,40	
a.5 – até 240 horas = 0,50	
b) Tempo de Serviço . (Limite máximo até 30/06/2023)	

b.1 – Atestados até 05 anos = 0,05	0.25
b.2 – Atestados de 05 a 10 anos = 0,075	0,25
b.3 – Atestados acima de 10 anos = 0,125	
c) Comprovante de Pós-Graduação.	0,50
d) Comprovante de Mestrado.	0,75
e) Doutorado	1,00
TOTAL	3,00

8.3.1 - Os títulos previstos nas alíneas "c", "d", e "e" somente poderão ser pontuados uma única vez.

- 8.3.2 A soma dos títulos não poderá ultrapassar 3,0 pontos.
- 8.3.3 Não será computada como título a capacitação específica para o desenvolvimento das atividades específicas de cada cargo/função.
- 8.3.4 Os títulos previstos nos itens 8.3 deverão ser da área de atuação do cargo para o qual o candidato se inscreveu.
- 8.3.5 O candidato que não entregar o título no prazo, no horário e no local estipulados no presente edital receberá nota 0 (zero).
- 8.3.6 A escolha do título a ser encaminhado é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão Avaliadora cabe apenas avaliar o título relacionado e encaminhado pelo candidato.
- 8.3.7. Não será realizada a conferência dos títulos no momento da entrega pelo candidato, sendo de sua inteira responsabilidade a conferência e a entrega dos títulos na forma prevista pelo presente edital. A Comissão avaliadora fará a análise apenas dos títulos relacionados no formulário do Anexo V, desde que os mesmos sejam entregues na forma descrita no presente Edital.
- 8.4 Para fins de análise e cômputo da respectiva pontuação, nos termos do quadro constante nos itens 8.3, serão aceitos Declarações ou Atestados de Conclusão de Curso de Pós-graduação Mestrado ou Doutorado, desde que acompanhados do correspondente Histórico, respeitadas as demais disposições editalícias correlatas.
- 8.5 Não serão aceitas declarações ou atestados de frequência.
- 8.6 Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei, e devem estar acompanhados de tradução oficial se redigidos em língua estrangeira.
- 8.7 Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação. Do mesmo modo, não se admitirá os títulos entregues após o prazo previsto em item 8.2 deste Edital.
- 8.8 Somente serão considerados como títulos, os diplomas que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC.
- 8.9 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.



- 8.10 Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será eliminado do concurso Público.
- 8.11 A nota da prova de títulos será divulgada no dia **07 de agosto de 2023** juntamente com o gabarito preliminar da Prova Objetiva, nos sites <u>www.ipuacu.sc.gov.br</u>, e <u>www.gsassessoriaconcursos.com.br</u>
- 8.12 Os recursos em relação à prova de títulos poderão ser interpostos à empresa responsável pelo Concurso Público, **GS Assessoria e Consultoria LTDA ME**, exclusivamente na área do candidato, no campo destinado a recursos, no site da empresa www.qsassessoriaconcursos.com.br, nos dias **09 a 10 de agosto de 2023.**
- 8.13 A divulgação da nota final da prova de títulos será no dia **14 de agosto de 2023** nos sites www.ipuacu.sc.qov.br, e www.qsassessoriaconcursos.com.br.

9- DOS RECURSOS

- 9.1- É assegurado aos candidatos a interposição de recursos nos seguintes casos nas datas previstas no Edital:
- 9.1.1- Quanto ao indeferimento dos pedidos de isenção de taxa de inscrição;
- 9.1.2- Quanto ao indeferimento das inscrições;
- 9.1.3- Quanto ao indeferimento de condições especiais para a realização da prova escrita objetiva;
- 9.1.4- Quanto às questões da prova objetiva e títulos;
- 9.1.5- Quanto à nota preliminar da prova de títulos;
- 9.1.6- Quanto ao gabarito preliminar e das questões objetivas;
- 9.1.7- Quanto à Ata de Classificação Preliminar do Concurso Público;
- 9.1.8- Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Certame.
- 9.2- A interposição dos recursos acima delineados deverá ocorrer mediante preenchimento do Formulário de Recurso constante no Anexo IV deste Edital e enviado da seguinte maneira:
- 9.2.1- Encaminhado à empresa responsável pelo certame, **EXCLUSIVAMENTE** na área do candidato, no campo destinado a recursos, no site da empresa www.gsassessoriaconcursos.com.br, no formato de arquivo em PDF;
- 9.2.2- Obrigatoriamente individual, fazendo-se constar nome completo do candidato, número da inscrição e cargo para o qual se inscreveu, fundamentado e assinado;
- 9.2.3- Os recursos contra questões da prova objetiva deverão ser apresentados em uma folha (Formulário) para cada questão recorrida, com fundamentação clara e ampla, comprovando-se as alegações mediante citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes.
- 9.2.4- Os recursos enviados em desacordo ao formulário constante no Anexo IV, não serão considerados.
- 9.2.5 Será apenas considerado o primeiro recurso enviado, nos casos de envio de mais de um recurso para o mesmo fato.
- 9.3- Caso da análise dos recursos interpostos decorra a anulação de questões da prova objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.



- 9.3.1- Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com o novo gabarito.
- 9.3.2 Os recursos serão avaliados e respondidos pela Banca Examinadora, a qual é composta por no mínimo um professor de português, matemática, e demais áreas específicas de cada cargo.
- 9.4- Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
- 9.5- Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.
- 9.6- A empresa GS Assessoria e Consultoria LTDA ME e o Município de Ipuaçu/SC, não se responsabilizarão por recursos enviados via internet não recebidos por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10- DO RESULTADO FINAL

10.1 - Para atribuição da nota final, o resultado da prova escrita objetiva será computado conforme fórmula abaixo:

Número de Acertos x Valor da Questão = **NOTA FINAL**

10.2 - Para atribuição da nota final aos cargos de Professor de Séries Iniciais e Professor de História o resultado da prova objetiva será somado à pontuação de títulos, conforme fórmula abaixo:

Nota Prova Objetiva + Nota Prova de Títulos = **NOTA FINAL**

- 10.3- Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
- a) Atingir a nota mínima exigida do cargo e das disciplinas;
- b) Obtiver maior nota da prova teórica;
- c) Candidatos com mais de 60 anos;
- d) Obtiver maior nota de conhecimentos específicos;
- e) Obtiver maior nota de língua portuguesa;
- f) Obtiver maior nota de matemática;
- g) Data de nascimento (mais velho);
- h) Número de dependentes;
- i) Sorteio público.

10.3- <u>Somente serão classificados e poderão ser chamados os candidatos com média final igual ou superior a 5,0 (cinco).</u>

- 10.3.1– Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, estes terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 12 de outubro de 2003.
- 10.4- A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de notas obtidas.

11- DA CONVOCAÇÃO E DO PROVIMENTO

11.1– Os candidatos classificados e que excederem ao número de vagas poderão ser convocados durante o prazo de validade do Concurso Público em função da disponibilidade de vagas futuras,



ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações no site oficial do município ocorrido durante o prazo de validade do Concurso Público.

- 11.2 Os candidatos aprovados serão convocados através do site oficial do Município, no Diário Oficial do Município (DOM) a comparecerem em data, horário e local preestabelecidos para serem contratados e receberem a designação do respectivo local de trabalho.
- 11.3- São requisitos básicos para provimento ao cargo/função:
- 11.3.1- Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- 11.3.2- Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 11.3.3- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- 11.3.4- Ter nível de escolaridade, habilitação legal exigida para o exercício do cargo;
- 11.3.5- Idade mínima de 18 anos;
- 11.3.6- Atestado de aptidão física e mental para o exercício do emprego, expedido por médico legalmente habilitado, podendo ser ratificado pelo médico do Município a critério da Administração Pública:
- 11.3.7- Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador da Profissão;
- 11.3.8- Declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de Proventos decorrentes de inatividade em cargos não cumuláveis;
- 11.3.9- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 5 anos;
- 11.3.10- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato nos últimos 5 anos;
- 11.3.11- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- 11.3.12- Atender a todos os requisitos da legislação municipal pertinente para a investidura no emprego público.
- 11.4- Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado, para tomar posse do cargo/função.
- 11.5- O candidato aprovado que não se apresentar no setor de Recursos Humanos do Município de Ipuaçu (SC), no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua convocação, comprovando todas as condições e exigências dispostas no item 11.4 deste Edital, mediante a apresentação dos documentos solicitados, ou não for encontrado no endereço constante no requerimento de inscrição, perderá a vaga conquistada neste Concurso Público, sendo chamado o classificado imediatamente seguinte.
- 11.6-Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público, a novo chamamento uma só vez.
- 11.7 O prazo de validade deste Concurso Público será de **1 (um) ano**, contado a partir da data do Edital de Homologação, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério do Município de Ipuaçu (SC).
- 11.8- O candidato deverá manter seus dados atualizados no Município de Ipuaçu (SC).

12 - DAS COMPETÊNCIAS

12.1- À Empresa **GS Assessoria e Consultoria LTDA - ME.** compete, através de seus departamentos, a confecção de editais; recebimento das inscrições; conferência de documentos;



elaboração, aplicação, fiscalização, coordenação, correção e demais atos pertinentes as provas; emissão de atas e listagens diversas; recebimento e apreciação de recursos interpostos; divulgação das informações em site próprio; elaboração de dossiê sobre o Concurso Público com todos os atos decorrente de sua aplicação para arquivamento pela contratante; prestação de informações sobre o certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Concurso Público.

12.2- Ao **Município de Ipuaçu (SC)** compete, através do Prefeito Municipal e da Comissão Executiva, disponibilização de Leis, através de links/ meio digital e demais informações; homologação das inscrições; divulgação dos atos pertinentes ao certame; informação acerca de impugnações contra este Edital; assinatura e publicação dos editais e demais atos; acompanhamento de todas as fases do certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Concurso Público.

13 - CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO
1. Período de inscrição	19.06.2023 a 19.07.2023
2. Período de inscrição para os doadores de sangue, medula, hipossuficientes e voluntários da Justiça Eleitoral	19.06.2023 a 05.07.2023
3. Último dia de entrega da documentação da comprovação para candidatos doadores de sangue, medula, hipossuficientes e Voluntários da Justiça Eleitoral	07.07.2023
4. Publicação da homologação preliminar dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	07.07.2023
5. Prazo para interposição de recurso quanto ao indeferimento dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	10.07.2023
6. Publicação da homologação final dos recursos dos pedidos de isenção	12.07.2023
7. Último dia para a realização do pedido de condições especiais para a realização da prova objetiva e envio da documentação aos portadores de deficiência	19.07.2023
8. Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	20.07.2023
9. Publicação da homologação preliminar das inscrições e dos pedidos de condições especiais para realização da prova objetiva	25.07.2023
10. Prazo de recursos contra as inscrições deferidas e indeferidas	26.07.2023 a
11. Publicação da homologação final das inscrições, divulgação do ensalamento dos candidatos e do local da prova objetiva e prática	27.07.2023 03.08.2023
12. Aplicação da Prova Objetiva e Prova de Títulos	06.08.2023
13. Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas, das notas preliminares da prova de títulos.	07.08.2023
14. Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar, questões das provas objetivas e das notas preliminares da prova de títulos.	09.08.2023 a 10.08.2023
15. Divulgação do gabarito definitivo das provas objetivas e das notas definitivas da prova de títulos.	14.08.2023

16. Sessão Pública para abertura dos envelopes e leitura dos cartões resposta, em local a ser definido e publicado oportunamente	16.08.2023
17. Divulgação da Ata de Classificação Preliminar	16.08.2023
18. Prazo de Interposição de Recurso contra a Ata de Classificação Preliminar	17.08,2023
19. Divulgação da Ata de Classificação Final	22.08.2023

13.1 - O cronograma acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Executiva Fiscalizadora e da empresa **GS Assessoria e Consultoria LTDA - ME**.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, com auxílio do Setor Jurídico do Município.
- 14.2 Fica eleito o foro da Comarca de **São Domingos** (SC) para dirimir quaisquer questões em relação ao presente certame.
- 14.3 Após a divulgação da Ata de Classificação Final do Concurso Público, a empresa Contratada entregará ao Município de Ipuaçu (SC) todos os registros escritos originais gerados no certame (fichas de inscrição, cadernos de questões da prova escrita objetiva, listas de presença por sala, termos de abertura de malotes de provas, termos de lacre de envelopes, atas de ocorrências por sala, recursos e gabaritos).
- 14.4 Fazem parte deste Edital:
- 14.4.1 Anexo I Conteúdo Programático;
- 14.4.2 Anexo II Atribuições dos Cargos;
- 14.4.3 Anexo III Pedido de isenção da taxa de inscrição;
- 14.4.4 Anexo IV Formulário de Recurso;
- 14.4.5 Anexo V Formulário de Títulos.
- 14.5 A impugnação do presente edital poderá ser feita até 05 (cinco) dias após a sua publicação.
- 14.6- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ipuaçu/SC,12 de junho de 2023.

CLORI PEROZA

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Parte Geral

NÍVEL MÉDIO/SUPERIOR

Língua Portuguesa:

Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto, reconhecimento e compreensão de diferentes tipos e gêneros textuais, coesão e coerência, recursos coesivos, ponto de vista do autor, ideia central e ideias convergentes, informações literais e inferências, intertextualidade e extratextualidade. Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j, adequação vocabular. Morfologia: processos de formação de palavras, artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição, flexões, conjugação verbal, sentido próprio e figurado. Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação, denotação, ambiguidades. Fonologia: fonemas e letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato). Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários. Novo acordo ortográfico.

Matemática:

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais, números racionais e números complexos. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações e inequações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume, ângulo e Teorema de Pitágoras. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Equações logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Derivada. Trigonometria.



Informática:

História da informática; Conhecimentos sobre princípios básicos da Informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais; Conhecimento sobre segurança da informação; sistemas Operacionais Microsoft, Windows XP, Windows 7, Windows 8 e Windows 10 ou superiores. Teclas de atalho do Windows e de seus aplicativos; Aplicativos do Microsoft, Office 2007 e superiores; Navegador Internet Explorer 9 e superiores; Navegador Google Chrome versão 43 ou superior; Navegador Mozzilla Firefox versão 38 ou superior; Noções de segurança na internet e Noções sobre Correio Eletrônico. (para todos os cargos, exceto o Magistério)

Legislação:

Para o nível médio/técnico e superior conhecimentos da legislação Municipal, sendo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Orgânica do Município de Ipuaçú, (Estrutura organizacional da administração pública municipal e suas atribuições) Constituição Federativa do Brasil de 1988.

Para os cargos do magistério além dos conhecimentos de legislação acima descritos, inclui-se também conhecimentos sobre a LDB (Lei de Diretrizes Básicas da Educação)nº 9.394/1996 e Estatuto da Criança e Adolescente, Lei nº 8.069//1990.

Atualidades:

Conhecimentos gerais sobre aspectos econômicos, políticos, sócias, territoriais, geográficos, históricos e culturais locais, regionais, estaduais e Nacionais **para todos os cargos**.

2. Parte Específica

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS: Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário.

AGENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIA: Objetivos e atribuições do Sistema Único de Saúde, relacionados com a execução de ações da vigilância sanitária. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária ambiental. Vigilância sanitária como prática do Sistema Único de Saúde e a municipalização. Legislação Municipal de Ipuaçú - SC sobre vigilância sanitária ambiental. Dimensões da prática da vigilância sanitária. Campo de abrangência da vigilância sanitária. Consciência sanitária ambiental educativa. Vigilância sanitária das tecnologias dos alimentos. Vigilância sanitária do meio ambiente em geral e local. Controle da água para consumo, destino de resíduos sólidos e sistemas de coleta e disposição final de esgotos. Aspectos éticos do exercício da vigilância sanitária Ambiental e Geral 14. Caracterização das infrações e os procedimentos legais da vigilância sanitária.

FISCAL DE TRIBUTOS: Taxas, Tributos, Impostos, Emolumentos, Fato Gerador; Isenção dos contribuintes, Responsabilidade tributária, Lei 8.666/93 e lei 14.133/2021, Contribuição de Melhoria,



Hierarquia, Código Tributário Municipal; Noções sobre o Novo Serviço Público. Lei 4320/64 - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Conhecimentos inerentes ao cargo observando-se a prática do dia-a-dia. Noções do DIREITO TRIBUTÁRIO: Conceito. Princípios. Normas gerais tributárias. Legislação Tributária: Vigência, interpretação, integração e aplicação. Lei Complementar n.º 116, de 31 de julho de 2003. O ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza: Incidência; Não Incidência; Fato Gerador; Serviços Tributáveis; Lista de serviços; Estabelecimento Prestador; sujeito passivo; Contribuinte; Responsável; Base de cálculo; Alíquota; Preço do serviço. O ITBI – Imposto sobre a Transmissão inter-vivos de Bens Imóveis: Fato gerador, Base de Cálculo, Sujeito Passivo. O IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana: Fato gerador, Base de Cálculo, Sujeito Passivo. Código Tributário Nacional; Código Tributário Municipal, legislação esparsa e regulamentos. Código de Obras e Posturas do Município

FISIOTERAPEUTA: Anatomia Muscular e Óssea. Fisioterapia Aplicada às Disfunções: Cardiovasculares; Pneumológicas; Reumatológicas; Ortopédicas e Traumatológicas; Neurológicas; Pediátricas. Fisioterapia no Pré e Pós-Operatório de Cirurgias Torácicas, Neurológicas e Ortopédicas. Fisioterapia em Terapia Intensiva. Fisioterapia Geral: Eletroterapia; Termoterapia; Cinesioterapia. Testes ortopédicos.

ENGENHEIRO AGRONOMO: Noções gerais sobre horticultura, floricultura, fruticultura. Técnicas de irrigação, adubação com matéria orgânica, adubação mineração, noções sobre cultivo das principais culturas. Armazenamento e conservação dos grãos. Técnicas de conservação dos solos. Uso de defensores agrícolas. Impacto dos agrotóxicos sobre a cultura, a sociedade e o ecossistema. Plantio e colheita, funções gerais; técnicas de preparo do solo e zootecnia. Agricultura Orgânica. Agricultura Sustentável. Boas Práticas Agrícolas. Defesa e Sanidade vegetal. Fisiologia Vegetal. Flores e Plantas ornamentais. Fruticultura. Genética e Melhoramento. Vegetal. Grãos, Fibras, Cereais e Oleaginosas. Herbário. Insumo Agrícola. Irrigação e Drenagem. Pós-colheita. Reprodução Vegetal. Semente. Sistemas de Produção Vegetal. Trato Cultural. Agricultura de Precisão. Armazenamento e Transporte. EMBRAPA. Formação de pastagens. Noções de aproveitamento da água. Padrões de terra. Noções elementares de solo. Noções elementares de Biologia: botânica, nutrição, elementos orgânicos e inorgânicos, deficiências minerais dos vegetais; classificação das forrageiras; Criação de Bovinos; Zoologia; Seleção e Reprodução Animal; Bovinocultura; Equinocultura; Medidas Rurais

TECNICO EM SAUDE BUCAL: Conhecimentos básicos da função de Técnico de Saúde Bucal; Processamento de radiografias; Orientação para a saúde bucal; Acolhimento e preparo de paciente para o atendimento; Noções da rotina de um consultório dentário; Noções de arquivos específicos da odontologia: fichas de pacientes, radiografias, documentações; Esterilização de materiais; Limpeza e desinfecção do meio de trabalho; Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas; Materiais dentários: indicação, proporção e manipulação; Preparo de bandeja; Medidas de proteção individual; Noções de microbiologia e parasitologia; Doenças transmissíveis na prática odontológica; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Normas de desinfecção e esterilização; Noções de ergonomia aplicados à odontologia.

TECNICO DE ENFERMAGEM: Saúde Pública; Sistema Único de Saúde (Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS); Política Nacional de Humanização; Ética Profissional; Precauções Universais, desinfecção e uso de aparelhos e utensílios; Esquema de vacinação - controle de doenças sexualmente transmissíveis. Orientação às gestantes no pré-natal; Noções de vigilância epidemiológica das doenças transmissíveis; Métodos contraceptivos; Rotinas básicas: pressão arterial, temperatura,



acomodação de pacientes ao leito, locais e forma de administração de medicamentos, aparelhos e utensílios, verificação de trabalho de parto, sintomas em parada cardio-respiratória, choque circulatório. Conhecimentos sobre: hipercalcemia, cianose, tuberculose, pulmonar e seu tratamento, pneumonias, varizes esôfago – gástricas, rubéola, alcalose respiratória, parada circulatória, meningite, causas de mortalidade infantil, generalidades e conceitos fundamentais.

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS: Tendências pedagógicas, Tendências educacionais na sala de aula: Ética no trabalho docente. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: concepção, princípios e eixos norteadores, fundamentos, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano, Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. O planejamento educacional numa perspectiva crítica da educação: importância, níveis e componentes. Teorias da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito e correntes teóricas. A prática da avaliação no cotidiano escolar. A multidimensionalidade do processo ensino-aprendizagem. A interdisciplinaridade no processo de ensinar e de aprender. Educação inclusiva. PCNs – Parâmetros Curriculares Nacionais de Séries Iniciais (Temas transversais, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Atribuições do Cargo. Atualidades na Educação. Secretários de Educação Municipal e Estadual, Atuais Ministros da República do Brasil. Primeiros Socorros.

PROFESSOR DE HISTÓRIA: Introdução aos estudos históricos: historicidade do conhecimento histórico: metodologias e conceitos da ciência - histórica; periodização e tempo; o historiador e seu trabalho; conhecimento e verdade em história. Pré-história: primórdios da humanidade; períodos da pré-história; primeiros habitantes da América/Brasil. Antiquidade Oriental: economia, sociedade e cultura do Egito, Mesopotâmia, Palestina, Fenícia e Pérsia. Antiguidade Clássica: a civilização Grega e Romana, economia sociedade e cultura. Idade Média: o feudalismo; o império bizantino; o mundo islâmico; o Império de Carlos Magno; os grandes reinos germânicos; as cruzadas; a formação das monarquias nacionais; as grandes crises dos séculos XIV e XV; o renascimento cultural e urbano; a emergência da burguesia. Idade Moderna: o renascimento comercial e o declínio do feudalismo; os grandes estados nacionais; a revolução cultural do renascimento; o humanismo; a reforma e a contra reforma; as grandes navegações; o absolutismo monárquico. Idade Contemporânea: a revolução francesa; a era napoleônica e o congresso de Viena; a revolução industrial; liberalismo, o socialismo, o sindicalismo, o anarquismo e o catolicismo social; as independências na América espanhola; partilha da Ásia e da África; Imperialismo europeu e norte-americano no séc. XIX. A 1ª guerra mundial; a revolução russa; a crise de 1929; o nazi-facismo; a 2ª guerra mundial; o bloco capitalista e o bloco socialista; a guerra fria; a nova ordem mundial; América Latina e as lutas sociais; o socialismo em Cuba e na China; integração e conflito em um mundo globalizado. História do Brasil: cultura, economia e sociedade no Brasil colonial; a crise do sistema colonial; a família real no Brasil; a independência; a crise e a consolidação do estado monárquico; economia cafeeira e a imigração europeia; a guerra do Paraguai; a crise do estado monárquico; a campanha abolicionista; a proclamação da república; da república oligárquica à revolução de 30; Nacionalismo e projetos políticos; economia e sociedade do Estado Novo; o fim do governo Vargas e a experiência democrática; os governos militares; redemocratização; a questão agrária e os movimentos sociais; o Brasil no atual contexto internacional. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

MONITOR EDUCACIONAL: A criança como sujeito de direitos. O adulto como mediador entre a criança e o mundo. A relação educativa como uma relação de cumplicidade. O desenvolvimento infantil: desenvolvimento sócio-afetivo, cognitivo e psico-motor. Linhas norteadoras da ação educativa com crianças: o sono, o choro, o bico, a higiene, a alimentação, a sexualidade, as atividades lúdicas. A



organização do tempo e do espaço na escola/instituição de educação infantil. A literatura infantil, as artes plásticas, a música e o teatro na educação das crianças. A brincadeira e a construção do conhecimento. O brincar na construção da cidadania. Os brinquedos, os jogos, os materiais, os tempos e os espaços de brincar. O perfil e o papel de Auxiliar/Cuidador/Monitor, enquanto educador. Procedimento, orientação e auxílio as crianças no que se refere à higiene pessoal. Noções de primeiros socorros na faixa etária das crianças assistidas. DIDÁTICA GERAL. Constituição Federal, na parte referente à Educação. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Conhecimentos inerentes à função observandose a prática do dia-a-dia.



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- 1) AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS: Desenvolver ações educativas e de modernização da comunidade reativas ao controle das doenças/agravos; Executar ações de controle de doenças/agravos interagindo com os ACS e equipe de Atenção Básica; Identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade de Saúde de Referência e comunicar o fato ao responsável pela unidade de saúde; Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doença e medidas de prevenção individual e coletiva; Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatórios de doenças; Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção; Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; Registras as informações referentes as atividades executadas; Realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; Realizar o exercício de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal da Saúde, promovendo a fiscalização em residências, terrenos baldios, industrias, ferro-velho, reciclagens, borracharias e todos os tios de estabelecimentos comerciais com o intuito de levantamento de amostras e de tratamento de focos do mosquito Aedes Aegypti ou outros vetores.
- 2) AGENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIA: Exercer a fiscalização sanitária de produtos e de serviços nos termos da legislação municipal especifica; emitir alvarás sanitários e pareceres acerca do funcionamento de estabelecimentos e da disposição de produtos; proceder vistorias *in loco* para verificar a regularidade de estabelecimentos e produtos sujeitos as normas de vigilância sanitária; estar permanentemente atualizado das normas emanadas pela ANVISA e por outros organismos oficiais e de saúde, no que pertine a vigilância sanitária; cooperar na execução de outros serviços e atividades conforme se apresentar a demanda.
- **3) FISCAL DE TRIBUTOS:** Executar os serviços de fiscalização tributária, de obras e de posturas, nos termos da legislação municipal, compreendendo a orientação dos contribuintes, a emissão de autuações e notificações; fazer verificações e inspeções; conhecer e saber interpretar a legislação municipal relativa a matéria tributária, a edificações, posturas urbanas e uso e parcelamento do solo urbano; cooperar com a execução de outros serviços e atividades conforme se apresentar a demanda.
- **4) FISIOTERAPEUTA:** Executar serviços segundo a especialidade profissional; Exercer a profissão no atendimento a demanda junto a unidade de saúde do município; Integrar a equipe de profissionais em atividades técnicas de saúde, especialmente na interação profissional, na elaboração do planejamento, na execução dos programas de saúde pública; Executar as especialidades profissionais em programas de atenção às pessoas idosas, à pessoas portadoras de deficiências e outros, : Executar outras atividades segundo as especialidades profissionais.
- **5) ENGENHEIRO AGRONOMO:** Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, especialmente no planejamento na execução de planos e programas de assistência técnica às propriedades rurais, instituir e executar programas para a implementação de novas tecnologias e alternativas de renda na agropecuária; Participar da equipe de profissionais em agricultura e



interagir em equipe multidisciplinar de assistência para a melhoria das condições de vida dos agricultores e seus familiares; Trabalhar e desenvolver ações em conjunto com organismos estaduais e federais de extensão e assistência técnico-rural e com áreas técnicas de cooperativas, agropecuárias e agroindústrias; Executar outras atividades e serviços, segundo as capacidades pertinentes a respectiva profissão.

- 6) TECNICO EM SAUDE BUCAL: Realizar a atenção a saúde bucal individual e coletiva, das famílias, indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e quando indicado ou necessário, no domicilio e/ou nos demais espacos comunitários segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; Coordenar a manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referente a saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde forma interdisciplinar; Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de promoção e prevenção da saúde bucal; Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e agentes multiplicadores nas ações de promoção a saúde. Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravos; Participar da realização de e estudos epidemiológicos exceto na categoria de examinar; levantamentos acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Fazer a remoção do biofilme de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião dentista;; Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clinicas odontológicas; Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, sendo vetado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião dentista; Auxiliar e instrumentar o cirurgião dentista nas intervenções clínicas e procedimentos demandados pelo mesmo; Realizar a remoção de suturas conforme indicação do cirurgião dentista;; Exercer a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização de instrumentos dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Proceder a limpeza e a antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; Adotar medidas de biossegurança no armazenamentos, manuseio e descarte dos produtos e resíduos odontológicos; Processar filme radiográficos; Selecionar moldeiras e preparar modelos em gesso.
- 7) TECNICO DE ENFERMAGEM: Exercer as atividades técnicas de enfermagem; particionar dos serviços e das ações de saúde pública junto as unidades de saúde e na operacionalização nos programas de saúde em que o município seja partícipe ou os desenvolva especialmente os de saúde preventiva e de campanhas de saúde pública e de controle epidemiológico; integrar e interagir com a equipe de profissionais para melhorar e aprimorar o atendimento da saúde à população e, especialmente, para a promoção de formas de prevenção de endemias; cooperar e participar das atividades, ações e serviços de saúde pública, seguindo as respectivas especialidades, inclusive em programas sociais e comunitários, nos termos da programação da Administração.
- 8) PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS: Docência no ensino fundamental na participação da Pedagógica da Escola e do projeto político-pedagógico do sistema; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Escola e o projeto político-pedagógico do Sistema; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar, com os demais agentes da Escola, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional; Colaborar comas atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas e atividades indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do Sistema e ao processo de ensino-aprendizagem.
- **9) PROFESSOR DE HISTÓRIA:** Docência no ensino fundamental na participação da Pedagógica da Escola e do projeto político-pedagógico do sistema; Elaborar e cumprir o plano de trabalho,



segundo a proposta pedagógica da Escola e o projeto político-pedagógico do Sistema; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar, com os demais agentes da Escola, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional; Colaborar comas atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas e atividades indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do Sistema e ao processo de ensino-aprendizagem.

10) MONITOR EDUCACIONAL: Cumprir a carga horária semanal em turmas da creche com alunos de zero a três anos, para auxiliar nos trabalhos docentes com crianças; Contribuir e ter iniciativa no planejamento docente; Intervir e mediar diretamente na construção das diferentes linguagens, conceitos, valores, habilidades motoras, levando em consideração a licididade e o nível de desenvolvimento das crianças; contribuir no planejamento e organização dos seguintes momentos da escola: trabalho com as famílias, recepção das crianças, café, lanche, troca de fraldas, almoço, sono, banho, janta, higiene pessoal, dos esfíncteres, situações lúdicas e pedagógicas; Permitir que a criança construa sua autonomia; Criar situações de interação nas brincadeiras, nos jogos, no faz de conta, na música, na arte e na dança; Participar das reuniões e assembleias da escola; Participar na formação continuada da Secretaria Municipal da Educação, e executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade à sua especialidade e grupo educacional.



ANEXO III

FORMULÁRIO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À GS Assessoria e Consultoria LTDA - ME.:

DADOS DO CANDIDATO:	
Nome:	
RG: CPF:	
Cargo/função:	
Nº. da Inscrição:	
De acordo com o item 5.2.2 do Edital do Concurso Público embasado na Lei Estadual nº. 10.567, de 07 de novembro enquadrar-me na condição de doador de sangue, hipersur Comprovo ter realizado 03 doações de sangue nos últimos do presente Edital, conforme documento anexo. Descrição das doações:	ro de 1997, venho requerer a isenção por uficente e/ou doador de medula.
	Para uso da banca examinadora
	1 - Deferido 2 - Indeferido
Pede deferimento.	
Ipuaçu/SC,	de de
Assinatura do Reque	erente



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

À GS Assessoria e Consultoria LTDA - ME.

Nome:		
RG:	CPF:	
Cargo/fur	ıção:	
Nº. da Ins	scrição:	
2 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 -	curso: - Indeferimento de isenção da taxa de inscrição; - Indeferimento de inscrição; - Indeferimento do pedido de condição especial; - Questão da prova objetiva; - Nota preliminar prova títulos; - Gabarito Preliminar; - Ata de Classificação Preliminar; - Incorreções/irregularidades do Concurso Público; - Outros:	Para uso da Banca Examinadora 1 - Deferido 2 - Indeferido
	Ipuaçú/SC, de de	
	 Assinatura do Requerente	



ANEXO V FORMULÁRIO ENTREGA DE TÍTULOS

	, po	tador do RG	e do CPF
protocolar os títulos abaixo listados: Descrição do Título Carga Horária Espaço Reservado p			=
		_, regide pele Lui	tai 11 01, 2020 Tollillo
	do Título	Carga Horária	Espaço Reservado para Comissão
Ipuaçu/SC, em de de	Ipuaçu/SC, em	de c	de
Assinatura do Candidato	Accinatura do C	undidato.	

<u>Atenção:</u> Este formulário (**Anexo V**) deverá ser entregue em **duas vias originais**, uma delas ficará junto com os títulos em envelope lacrado e a outra será devolvida, assinada pelo recebedor, ao candidato. **Não haverá conferência dos títulos no momento da entrega**, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência e a entrega dos títulos de acordo com o previsto no edital.